



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 92/24

DATA: 29/04/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal receber em doação o imóvel que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 44, § 1º, alínea "m", da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel urbano com a área com 1.441,67 m², inscrita no SRI do 1º Ofício sob a matrícula nº 9.766, com as seguintes divisas e confrontações:

PROPRIETÁRIO: JOÃO MAURÍCIO FERRAREZI FERREIRA E OUTROS

IDENTIFICAÇÃO: QUADRA 2 RUA PROJETADA A

IMÓVEL: ANEXO AO JARDIM PROGRESSO

ÁREA: 1.441,67

MUNICÍPIO / COMARCA: CORNÉLIO PROCÓPIO

MATRICULA: 9.766

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no ponto 1 cravado na margem da FAIXA DE DOMÍNIO A 12,50 m DO EIXO DA RODOVIA DO CONTORNO - PR-160 e cravado na margem da FAIXA DE DOMEVIO A 15,00 m DO EIXO DA ESTRADA DE FERRO situado no limite com FAIXA DE DOMÍNIO - 15,00 M DA ESTRADA DE FERRO; seguindo com o azimute de 76°32'06" e a distância de 11,74 m chega-se ao ponto 2, cravado na margem da FAIXA DE DOMÍNIO A 15,00 m DO EIXO DA ESTRADA DE FERRO confrontando neste trecho com a QUADRA 02; seguindo com o azimute de 163°36'33" e a distância de 24,61 m chega-se ao ponto 3, confrontando neste trecho com a QUADRA 02; seguindo com o azimute de 163°36'33" e a distância de 62,52 m chega-se ao ponto 4, confrontando neste trecho com a QUADRA 02; seguindo com o azimute de 154°4r30" e a distância de 4,73 m chega-se ao ponto 5, confrontando neste trecho com a QUADRA 02; seguindo com o azimute de 152°36*40" e a distância de 21,41 m chega-se ao ponto 6, confrontando neste trecho com a QUADRA 02; seguindo com o azimute de

Câmara Municipal de

Cornélio Procópio

Recebido em 28/05/24 Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000

Horas: 16h48i

CAROLINA
ENCARREGADO

www.cornelioprocopio.pr.gov.br
procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

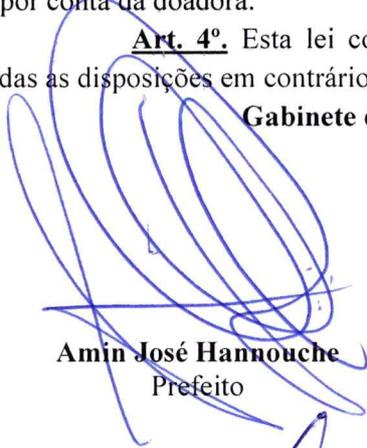
144O54'00" e a distância de 26,01 m chega-se ao ponto 7, confrontando neste trecho com a QUADRA 02; seguindo com o azimute de 140°16'18" e a distância de 6,08 m chega-se ao ponto 8, confrontando neste trecho com a QUADRA 02); seguindo com o azimute de 95°30'43" e a distância de 29,87 m chega-se ao ponto 9, confrontando neste trecho com a QUADRA 02; seguindo com o azimute de 62°59'39" e a distância de 24,80 m chega-se ao ponto 10, confrontando neste trecho com o a QUADRA 02 E INCORPORADORA DI CARMINE e SOUZA E FERREIRA LTDA; seguindo com o azimute de 152°59'39" e a distância de 12,00 m chega-se ao ponto 11, confrontando neste trecho com o INCORPORADORA DI CARMINE e SOUZA E FERREIRA LTDA ; seguindo com o azimute 242°59'39" e a distância de 24,80 m chega-se ao ponto 12, confrontando neste trecho com o SEBASTIÃO MARCOS DE SOUZA E VANDA APARECIDA DI CARMINE SOUZA (QUADRA 2 LOTE 1); seguindo com o azimute de 275°41'57" e a distância de 32,62 m chega-se ao ponto 13, confrontando neste trecho com o SEBASTIÃO MARCOS DE SOUZA E VANDA APARECIDA DI CARMINE SOUZA (QUADRA 2 LOTE 1); seguindo com o azimute de 242°33'57" e a distância de 11,62 m chega-se ao ponto 14, cravado na margem da FAIXA DE domínio A 12,50 m DO EIXO DA RODOVIA DO CONTORNO - PR-160 confrontando neste trecho com o RODOVIA DO CONTORNO - PR-160; seguindo com o azimute de 337°55'18" e a distância de 157,31 m chega-se ao ponto 1 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A referida área será destinada ao uso comum da população, caracterizada como rua pública.

Art. 3º - As despesas notariais relativas às escrituras e respectivos registros, correrão por conta da doadora.

Art. 4º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2024.


Amin José Hannouche
Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 92/24 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores, o presente projeto de lei que versa sobre o recebimento em doação de imóvel, conforme previsão no artigo 42, § 1º, alínea "m", da Lei Orgânica Municipal.

Como já esboçado no corpo do próprio projeto tal área é de propriedade de João Maurício Ferrarezi Ferreira e Outros, com a área de 1441,67m² e que pretende doar ao Município, com o objeto de torná-la bem de uso público, caracterizada como rua pública.

Conforme anexo, o engº Secretário Municipal do Planejamento, exarou parecer a respeito dessa doação, nos seguintes termos:

“.....

O solicitante pretende doar uma área de terras ao município, localizada anexa ao Residencial das Orquídeas e ao Jardim Progresso, denominada Rua Projetada "A", com 1.441,67 m², conforme Croqui e Memorial Descritivo do perímetro em anexo.

A citada área obedece às dimensões mínimas exigidas pela legislação em vigor e está servida por todas as benfeitorias necessárias para a implantação de novas vias urbanas, tais como: pavimentação asfáltica, rede de água, rede de esgoto sanitário, rede de galerias pluviais, meio fio, sarjeta, rede de energia e iluminação pública (ver fotos em anexo).

Além disso, considerando a localização da área no contexto urbanístico da cidade, é possível afirmar que a Rua ofertada, terá papel importante como elo de ligação e escoamento do tráfego através da transposição da Linha Férrea por um lado e diretamente pela rotatória que será implantada pelo DER (projeto já aprovado) de outro, proporcionando com isso mais opções de acesso entre áreas muito valorizadas e com elevado potencial para empreendimentos imobiliários (ver mapa em anexo).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Essa Rua também poderá dar acesso a uma marginal a ser criada ao lado da faixa de domínio da Linha Férrea, que se tornaria mais uma importante ligação entre regiões do município já densamente ocupadas.

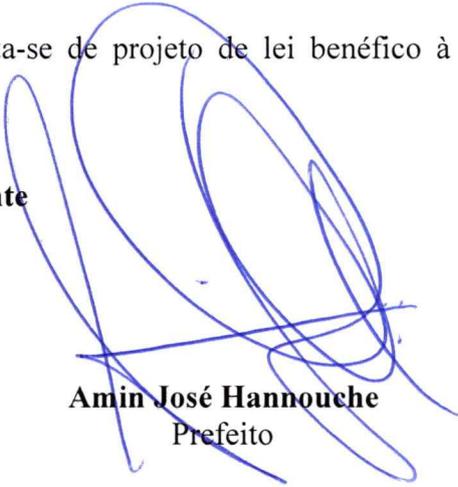
É importante lembrar que a Rua se localiza em uma área aberta e sem barreiras físicas (muros) que pudessem limitar ou restringir a sua ocupação e uso, tal como em um "Condomínio Fechado", passando inclusive a criar um incentivo para a implantação de lotes na área remanescente, gerando mais arrecadação aos cofres públicos.

Assim, nosso Parecer é FAVORÁVEL ao pleito.

.....”

Assim, como trata-se de projeto de lei benéfico à população, contamos com sua aprovação unânime.

Atenciosamente



Amin José Hannouche
Prefeito



PARECER

Com relação a solicitação do Sr. João Maurício Ferrarezi Ferreira, protocolada sob número 183274, temos o seguinte a informar:

O solicitante pretende doar uma área de terras ao município, localizada anexa ao Residencial das Orquídeas e ao Jardim Progresso, denominada Rua Projetada "A", com 1.441,67 m², conforme Croqui e Memorial Descritivo do perímetro em anexo.

A citada área obedece às dimensões mínimas exigidas pela legislação em vigor e está servida por todas as benfeitorias necessárias para a implantação de novas vias urbanas, tais como: pavimentação asfáltica, rede de água, rede de esgoto sanitário, rede de galerias pluviais, meio fio, sarjeta, rede de energia e iluminação pública (ver fotos em anexo).

Além disso, considerando a localização da área no contexto urbanístico da cidade, é possível afirmar que a Rua ofertada, terá papel importante como elo de ligação e escoamento do tráfego através da transposição da Linha Férrea por um lado e diretamente pela rotatória que será implantada pelo DER (projeto já aprovado) de outro, proporcionando com isso mais opções de acesso entre áreas muito valorizadas e com elevado potencial para empreendimentos imobiliários (ver mapa em anexo).

Essa Rua também poderá dar acesso a uma marginal a ser criada ao lado da faixa de domínio da Linha Férrea, que se tornaria mais uma importante ligação entre regiões do município já densamente ocupadas.

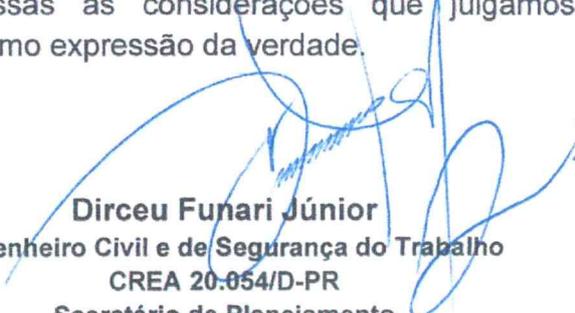
É importante lembrar que a Rua se localiza em uma área aberta e sem barreiras físicas (muros) que pudessem limitar ou restringir a sua ocupação e uso, tal como em um "Condomínio Fechado", passando inclusive a criar um incentivo para a implantação de lotes na área remanescente, gerando mais arrecadação aos cofres públicos.

Assim, nosso Parecer é **FAVORÁVEL** ao pleito.

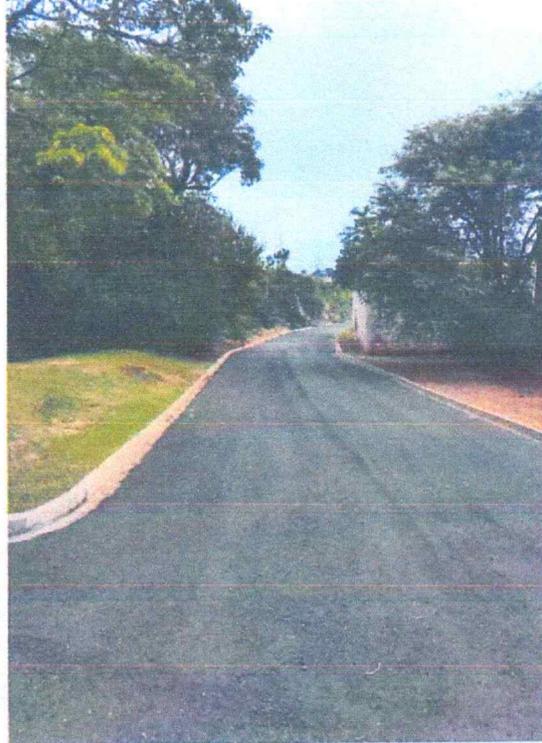


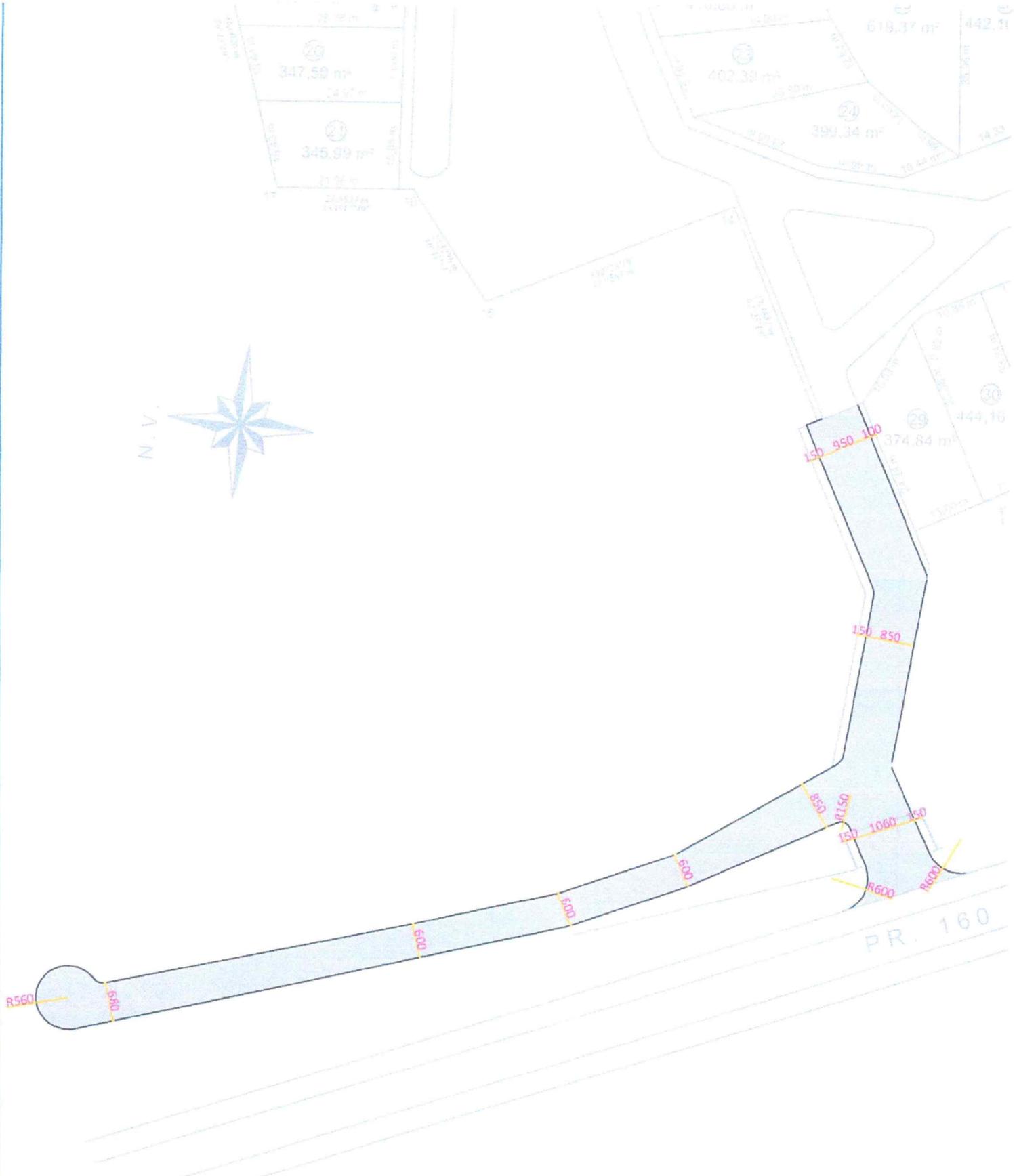
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Sendo essas as considerações que julgamos necessárias, firmamos o presente como expressão da verdade.



Dirceu Funari Júnior
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA 20.054/D-PR
Secretário de Planejamento





PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
 escala: 1/500

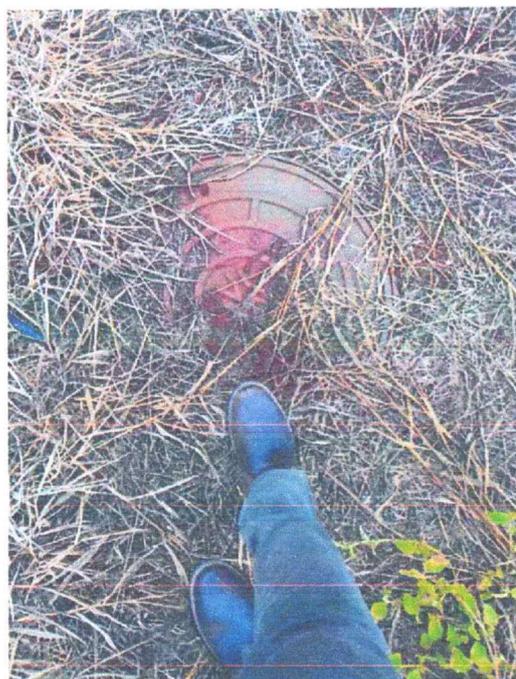
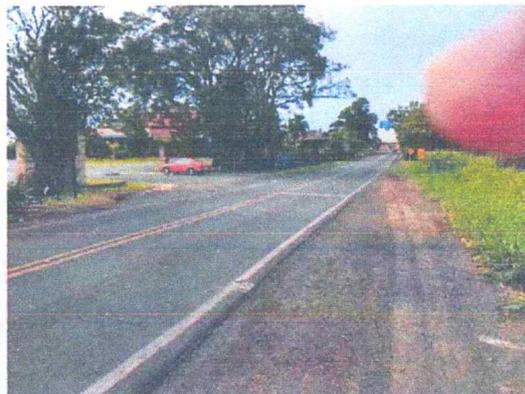


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: JOÃO MAURÍCIO FERRAREZI FERREIRA E OUTROS

IDENT.: QUADRA 2 RUA PROJETADA A

IMÓVEL: ANEXO AO JARDIM PROGRESSO

ÁREA: 1.441,67 m²

MUNICÍPIO / COMARCA: CORNÉLIO PROCÓPIO

MATRICULA: 9.766

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no ponto 1 cravado na margem da FAIXA DE DOMÍNIO A 12,50 m DO EIXO DA RODOVIA DO CONTORNO – PR-160 e cravado na margem da FAIXA DE DOMÍNIO A 15,00 m DO EIXO DA ESTRADA DE FERRO situado no limite com FAIXA DE DOMÍNIO - 15,00 M DA ESTRADA DE FERRO; seguindo com o azimute de 76°32'06" e a distância de 11,74 m chega-se ao ponto 2, cravado na margem da FAIXA DE DOMÍNIO A 15,00 m DO EIXO DA ESTRADA DE FERRO confrontando neste trecho com a QUADRA 02; seguindo com o azimute de 163°36'33" e a distância de 24,61 m chega-se ao ponto 3, confrontando neste trecho com a QUADRA 02; seguindo com o azimute de 163°36'33" e a distância de 62,52 m chega-se ao ponto 4, confrontando neste trecho com a QUADRA 02; seguindo com o azimute de 154°41'30" e a distância de 4,73 m chega-se ao ponto 5, confrontando neste trecho com a QUADRA 02; seguindo com o azimute de 152°36'40" e a distância de 21,41 m chega-se ao ponto 6, confrontando neste trecho com a QUADRA 02; seguindo com o azimute de 144°54'00" e a distância de 26,01 m chega-se ao ponto 7, confrontando neste trecho com a QUADRA 02; seguindo com o azimute de 140°16'18" e a distância de 6,08 m chega-se ao ponto 8, confrontando neste trecho com a QUADRA 02); seguindo com o azimute de 95°30'43" e a distância de 29,87 m chega-se ao ponto 9, confrontando neste trecho com a QUADRA 02; seguindo com o azimute de 62°59'39" e a distância de 24,80 m chega-se ao ponto 10, confrontando neste trecho com o a QUADRA 02 E INCORPORADORA DI CARMINE e SOUZA E FERREIRA LTDA; seguindo com o azimute de 152°59'39" e a distância de 12,00 m chega-se ao ponto 11, confrontando neste trecho com o INCORPORADORA DI CARMINE e SOUZA E FERREIRA LTDA ; seguindo com o azimute de

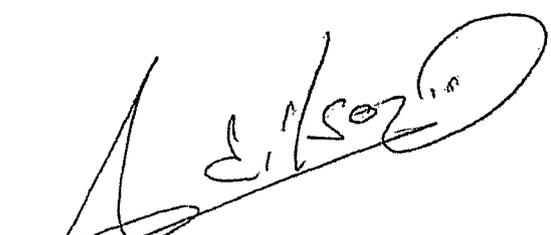
Wellington Vitorini
Engenheiro Civil
TE. SP 5061575169/D
CREA-PR 65.213/V

242°59'39" e a distância de 24,80 m chega-se ao ponto 12, confrontando neste trecho com o SEBASTIÃO MARCOS DE SOUZA E VANDA APARECIDA DI CARMINE SOUZA (QUADRA 2 LOTE 1); seguindo com o azimute de 275°41'57" e a distância de 32,62 m chega-se ao ponto 13, confrontando neste trecho com o SEBASTIÃO MARCOS DE SOUZA E VANDA APARECIDA DI CARMINE SOUZA (QUADRA 2 LOTE 1); seguindo com o azimute de 242°33'57" e a distância de 11,62 m chega-se ao ponto 14, cravado na margem da FAIXA DE DOMINIO A 12,50 m DO EIXO DA RODOVIA DO CONTORNO – PR-160 confrontando neste trecho com o RODOVIA DO CONTORNO - PR-160; seguindo com o azimute de 337°55'18" e a distância de 157,31 m chega-se ao ponto 1 ponto inicial da descrição deste perímetro.

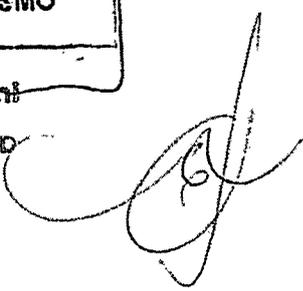
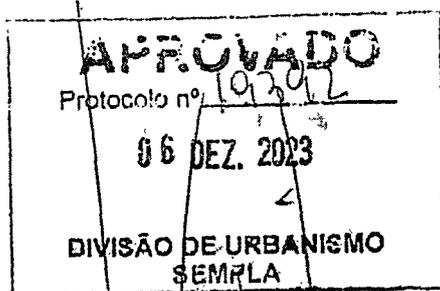
CORNÉLIO PROCÓPIO, 25 DE NOVEMBRO DE 2.023.



JOÃO MAURICIO FERRAREZI FERREIRA E OUTROS
PROPRIETÁRIO



ADILSON MARCELINO CORREIA
Eng^o Civil CREA 123578-D/PR

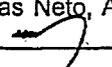


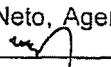
Wellington V. Collini
Engenheiro Civil
TR. SP 506157514S/D
CREA-PR 65.513/V

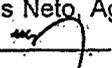
MATRÍCULA

FICHA

VERSO

RG nº 3.449.090-2-SSP/PR, inscrito no cpf/mf sob nº 522.814.859-00, filho de Sebastião Otavio de Souza e de Alzira Botega de Souza, e sua mulher VANDA APARECIDA DI CARMINE SOUZA, brasileira, artista plástica, portadora da cédula de identidade RG nº 3.351.617-7-SSP/PR, inscrita no cpf/mf sob nº 514.062.849-04, filha de Mario Di Carmine e de Ana Maria Bossa Di Carmine, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 09/12/1.989, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant, nº 430, centro, nesta cidade, e 2- JOÃO MAURICIO FERRAREZI FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 1.803.628-2-SSP/PR, inscrito no cpf/mf sob nº 528.804.609-30, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 470, centro, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 8.564 desta serventia. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 27 de Março de 2.013. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca. 

AV-1/9.766 EM 27/03/2013. PROTOCOLO Nº 38.000. TÍTULO: IDENTIFICAÇÃO: Nos termos da Escritura Pública retro referida e Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em data de 19/12/2012, assinada por Claudemir Massucato – Diretor de Departamento de Receita e Renda – Portaria nº 2107/2012 e Erik F. B. Bernardino – Fiscal de Tributos – Mat nº 100271- PMCP – Portaria nº 2107/2012, procedo à presente averbação para ficar constando que o imóvel localizado à PR-160, s/nº, no Jardim Progresso, nesta cidade, com inscrição cadastral nº 01.01.001.0085.1111.001, foi identificado como lote s/nº, da quadra nº 02, com área de 1.441,67m2, de propriedade de Sebastião Marcos de Souza, Vanda Aparecida di Carmine e João Mauricio Ferrarezi Ferreira, conforme consta nos registros do Cadastro Imobiliário deste Município. Não incide receita a favor do Funrejus. VRC 60.00=8.46. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 27 de Março de 2.013. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca. 

R-2/9.766 EM 27/03/2013. PROTOCOLO Nº 38.000. TÍTULO: DIVISÃO AMIGÁVEL: Nos termos da Escritura Pública retro referida, o imóvel constante da presente matrícula, COUBE A TÍTULO DE DIVISÃO, no valor de R\$ 4.757,51 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) a: a) SEBASTIÃO MARCOS DE SOUZA e sua mulher VANDA APARECIDA DI CARMINE SOUZA, já qualificados; b) JOÃO MAURICIO FERRAREZI FERREIRA, já qualificado. OUTRAS CONDIÇÕES: Todas as constantes do referido título. Não incide receita em favor do Funrejus nos termos do Art. 3º. – VII – Letra B – N.ºs. 5 e 17, da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. VRC 1.260,00=177,66. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 27 de Março de 2.013. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca. 

FRANCISCO DANTAS NETO
Registro de Imóveis 1º Ofício
Rua Massud Amin, 56
Fone-Fax (43) 1625

AUTENTICAÇÃO

Certifico nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73, que a presente fotocópia, reproduz fielmente a matrícula a que se refere, 9.766/01 servindo como Certidão de Inteiro Teor e Ônus Reais.

DATA: 01/04/2013

OFICIAL



MATRÍCULA
9.766FICHA
001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável de Propriedade Imóvel Urbano, lavrada em notas do 3º Ofício Notarial da sede desta comarca, às fls. 076/085, livro nº 33-N, em data de 15/08/2012, e nos termos do que é facultado pelo § Único do Artº. 235, combinado com o Item II do Artº. 233, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, regulamentado pelo Item 16.4.4 da Seção 4, do Capítulo 16 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, para que dela fique constando o seguinte imóvel: "LOTE DE TERRAS S/Nº, DA QUADRA Nº 02, COM A ÁREA DE 1.441,67 METROS QUADRADOS, SITUADO NO JARDIM PROGRESSO, NESTA CIDADE", com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte: FAIXA DE DOMINIO - 15,00 M DA ESTRADA DE FERRO e SEBASTIÃO MARCOS DE SOUZA E VANDA APARECIDA DI CARMINE SOUZA (QUADRA 2 LOTE 3), Sul: INCORPORADORA DI CARMINE e SOUZA E FERREIRA LTDA e SEBASTIÃO MARCOS DE SOUZA E VANDA APARECIDA DI CARMINE SOUZA (QUADRA 2 LOTE 1), Leste: JOÃO MAURÍCIO FERRAREZI FERREIRA (QUADRA 2 LOTE 2) E INCORPORADORA DI CARMINE e SOUZA E FERREIRA LTDA, Oeste: RODOVIA DO CONTORNO - PR-160.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no ponto 1 cravado na margem da FAIXA DE DOMINIO A 12,50 m DO EIXO DA RODOVIA DO CONTORNO - PR-160 e cravado na margem da FAIXA DE DOMINIO A 15,00 m DO EIXO DA ESTRADA DE FERRO situado no limite com FAIXA DE DOMINIO - 15,00 M DA ESTRADA DE FERRO; seguindo com o azimute de 76°32'06" e a distância de 11,74 m chega-se ao ponto 2, cravado na margem da FAIXA DE DOMINIO A 15,00 m DO EIXO DA ESTRADA DE FERRO confrontando neste trecho com o SEBASTIÃO MARCOS DE SOUZA E VANDA APARECIDA DI CARMINE SOUZA (QUADRA 2 LOTE 3); seguindo com o azimute de 163°36'33" e a distância de 24,61 m chega-se ao ponto 3, confrontando neste trecho com o JOÃO MAURÍCIO FERRAREZI FERREIRA (QUADRA 2 LOTE 2); seguindo com o azimute de 163°36'33" e a distância de 62,52 m chega-se ao ponto 4, confrontando neste trecho com o JOÃO MAURÍCIO FERRAREZI FERREIRA (QUADRA 2 LOTE 2); seguindo com o azimute de 154°41'30" e a distância de 4,73 m chega-se ao ponto 5, confrontando neste trecho com o JOÃO MAURÍCIO FERRAREZI FERREIRA (QUADRA 2 LOTE 2); seguindo com o azimute de 152°36'40" e a distância de 21,41 m chega-se ao ponto 6, confrontando neste trecho com o JOÃO MAURÍCIO FERRAREZI FERREIRA (QUADRA 2 LOTE 2); seguindo com o azimute de 144°54'00" e a distância de 26,01 m chega-se ao ponto 7, confrontando neste trecho com o JOÃO MAURÍCIO FERRAREZI FERREIRA (QUADRA 2 LOTE 2); seguindo com o azimute de 140°16'18" e a distância de 6,08 m chega-se ao ponto 8, confrontando neste trecho com o JOÃO MAURÍCIO FERRAREZI FERREIRA (QUADRA 2 LOTE 2); seguindo com o azimute de 95°30'43" e a distância de 29,87 m chega-se ao ponto 9, confrontando neste trecho com o JOÃO MAURÍCIO FERRAREZI FERREIRA (QUADRA 2 LOTE 2); seguindo com o azimute de 62°59'39" e a distância de 24,80 m chega-se ao ponto 10, confrontando neste trecho com o JOÃO MAURÍCIO FERRAREZI FERREIRA (QUADRA 2 LOTE 2) E INCORPORADORA DI CARMINE e SOUZA E FERREIRA LTDA; seguindo com o azimute de 152°59'39" e a distância de 12,00 m chega-se ao ponto 11, confrontando neste trecho com o INCORPORADORA DI CARMINE e SOUZA E FERREIRA LTDA ; seguindo com o azimute de 242°59'39" e a distância de 24,80 m chega-se ao ponto 12, confrontando neste trecho com o SEBASTIÃO MARCOS DE SOUZA E VANDA APARECIDA DI CARMINE SOUZA (QUADRA 2 LOTE 1); seguindo com o azimute de 275°41'57" e a distância de 32,62 m chega-se ao ponto 13, confrontando neste trecho com o SEBASTIÃO MARCOS DE SOUZA E VANDA APARECIDA DI CARMINE SOUZA (QUADRA 2 LOTE 1); seguindo com o azimute de 242°33'57" e a distância de 11,62 m chega-se ao ponto 14, cravado na margem da FAIXA DE DOMINIO A 12,50 m DO EIXO DA RODOVIA DO CONTORNO - PR-160 confrontando neste trecho com o RODOVIA DO CONTORNO - PR-160; seguindo com o azimute de 337°55'18" e a distância de 157,31 m chega-se ao ponto 1 ponto inicial da descrição deste perímetro. (Memorial Descritivo e Mapa elaborados em 25/10/2007 por Melchior Milton Saulino - Técnico Agropecuária - CREA 1422-TDPR/Cod. INCRA B9V, ficam arquivados nesta serventia juntamente com ART nº 20113772728). PROPRIETARIOS: 1- SEBASTIÃO MARCOS DE SOUZA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade

